



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/152/2025.

Congonhas, 12 de agosto de 2025.

Exma. Sra.

Kate Bárbara Marques Urzedo.

ASSUNTO: Resposta a Ofício

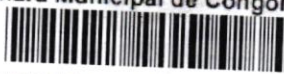
Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício 010/CMC/GABKATE/25, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DPSB/064/2025.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e consideração.

**THIAGO DIAS LEITE SEABRA**  
Diretor de Relações Legislativas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2163/2025  
Data: 12/08/2025 - Horário: 15:38  
Legislativo - OFPMC 583/2025



**OFÍCIO/PMC/SEDAS/DPSB/064/2025**

**De:** Maria de Fátima Lima de Brito Sabará **SEDAS**  
**Para:** Kate Barbara Marques Urzedo Vereadora  
**Data:** 18/07/2025

**Referência:** Resposta a solicitação de informações sobre atendimento do CRAS Dom Oscar à comunidade do bairro Basílica

Prezada senhora,

Cumprimentando-a, cordialmente, sirvo-me do presente para enviar-lhe informações/dados da Diretoria de Proteção Social Básica, em resposta a solicitação contida no ofício nº 010/CMC/GABKATE/25CMC, demandada pela nobre vereadora.

Oportuno salientar que, nos termos do artigo 7º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o tratamento de dados pessoais por órgãos públicos deve atender a uma finalidade pública, específica e legítima, informada ao titular, com limitação ao mínimo necessário para a realização de sua finalidade. Ressalte-se ainda o disposto no artigo 6º, incisos I e III, que estabelecem os princípios da finalidade e da necessidade para o tratamento de dados.

Ademais, o artigo 31, §1º, da LGPD determina que os órgãos públicos devem garantir o acesso restrito a dados pessoais sensíveis e informações pessoais de indivíduos, permitindo o compartilhamento apenas quando imprescindível ao atendimento de sua competência legal ou por ordem judicial, assegurando-se a confidencialidade e a segurança das informações.

Dessa forma, considerando que os beneficiários dos programas de assistência social são pessoas em situação de vulnerabilidade e que a divulgação de seus dados pessoais identificáveis poderia expô-los a constrangimento ou violação de direitos, passamos as respostas de forma quantitativa, onde temos que, atualmente, são atendidas pelo CRAS Dom Oscar, em média, oitenta e nove pessoas do bairro Basílica.

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas



Atualmente a Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, por meio da Diretoria de Proteção Social Básica, Vigilância Socioassistencial e gestão tem desenvolvido análises dos territórios, considerando aspectos qualitativos, vulnerabilidades sociais, distâncias geográficas, barreiras de acesso, infraestrutura, indicadores socioeconômicos no intuito de um reordenamento dos territórios dos CRAS, de forma a garantir a efetividade da Política de Assistência Social, de forma que os serviços cheguem equitativamente às famílias, para que os CRAS possam atender cada território conforme suas especificidades.

Certa da costumeira compreensão e estima, colocamo-nos a disposição para prestar todas as informações e esclarecimentos necessários, dentro dos limites legais, reafirmando nosso compromisso com a transparência e a proteção dos direitos individuais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA DE FATIMA LIMA DE BRITO SABARA  
Data: 06/08/2025 11:05:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria de Fátima Lima de Brito Sabará**

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800